

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0085/2023, de 12 de Setembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0112.2.098 - Programa Saúde da Família - Bloco de Atenção Básica			
1153	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	23.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0073.2.136 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica			
1444	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.200,00
Total: (R\$)			26.200,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.01 - Secretaria Municipal de Educação			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME			
0878	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	26.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			26.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			26.200,00
Total Anulação: (R\$)			26.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 12 de Setembro de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria nº 105/2023**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 097/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Maria da Conceição Lima**, portadora da identidade n.º 99029032597 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 703.001.273-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Remuneração em agosto de 2023	R\$ 1.647,51	Lei n.º 3.998/2023. Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.647,51		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.470,10	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(10.328/10.950) \times 1.470,10]$	R\$ 1.386,59	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:			R\$ 1.386,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/09/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 12 de Setembro de 2023.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2023.08.24.1**, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DENIZARD MACEDO Nº 500, BAIRRO MURITI, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da Sra. JESSYCA MARIA FERNANDES LUNA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 018.385.403-93. Valor Total R\$ **13.465,44 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária 14.02.10.301.0112 2.093 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Saúde do Município. Crato-CE, 12 de Setembro de 2023. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE e por sua vez, ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.24.1**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DENIZARD MACEDO Nº 500, BAIRRO MURITI, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da Sra. JESSYCA MARIA FERNANDES LUNA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 018.385.403-93. Valor Total R\$ **13.465,44 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária 14.02.10.301.0112 2.093 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 12 de Setembro de 2023. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.08.31.3**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2022.07.07.3, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. Crato/CE, 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao **Contrato N° 2022.05.18.2** decorrente do processo de **Tomada de Preços N° 2022.02.07.1**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 1598 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO N° 10/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência contratual - **Contratante:** Secretaria de Saúde - **Contratada:** CONSTRUTORA ASTRON LTDA - **prazo de duração:** até 04 de Janeiro de 2024 - **assina pela contratada:** Karina Moreira Cavalcanti Camilo - **assina pela contratante:** Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta - Crato/CE, 06 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município De Crato torna público o extrato do sétimo aditivo ao **Contrato N° 2019.10.23.1** decorrente do processo de **Concorrência N° 2019.09.11.2**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO MALHADA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N° 876174/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual - **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - **prazo de duração:** até 21 de Janeiro de 2024 - **assina pela contratada:** Igo Proença Alencar - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 21 de Agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA N° 221/2023-SMS
CRATO/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes JORGE LUCIANO DA SILVA e DAMIANA DE SOUSA NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/09/2023 e retornando no dia 13/09/2023.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	12 e 13 de setembro de 2023
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias

SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de setembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato